



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

DECRETO EXECUTIVO nº. 069, de 10 de março de 2015.

**Fixa valor
do auxílio financeiro do PROGRAMA
EMPREENDER, para pagamento de custos de
locação de imóveis e dá outras providências.**

ELIDO JOÃO BALESTRIN, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº. 1.938, de 15 de dezembro de 2011, Art. 14, Parágrafo Único.

DECRETA

Art. 1º. Fica fixado o auxílio financeiro para pagamento de custos com aluguel, pelo prazo de 12(doze) meses, para cada empreendimento, do **PROGRAMA EMPREENDER**.

Art. 2º. O valor será de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) anuais por empreendimento, e será pago mediante a apresentação de cópia do Contrato de Locação e do Recibo de Pagamento de Aluguel.

Art. 3º. O valor total que o município disponibilizará será de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anualmente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, aos 10 dias do mês de março de 2015.

ELIDO JOÃO BALESTRIN

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Aos 10 de março de 2015.

Nilson Luiz Rosa Lopes

Sec. Mun. de Administração.